



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1561 /2018
Data/Hora: 20/04/2018 15:25
Projeto de Lei: 001.756
Assunto: Altera Lei 832/13
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Hélio Kuerten*
Camara M. Três Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1756/2018

Data 20/04/2018

APROVADO EM SESSÃO
DE 14 / 05 / 18
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA - Altera a Lei 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 7º, da Lei 832/2013, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – (...)

I – (...)

II – (...)

III – terão mandato de 4 (quatro anos), sendo que as indicações serão feitas no primeiro bimestre de cada gestão do Poder Executivo, no ano subsequente às eleições municipais

IV – (...).

§ 1º – O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de grande relevância pública.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

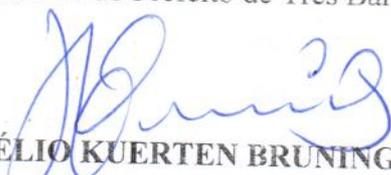
CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º – As eleições municipais referidas no inciso III, são aquelas realizadas a cada quatro anos, em que os eleitores votam nos candidatos à gestão do município, elegendo o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores.

Art. 2º – Tendo em vista a alteração realizada no art. 1º desta Lei, até o fim do segundo bimestre de 2018 deverão ser indicados novos membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como eleita e nomeada nova Diretoria para exercer mandato complementar, até que seja implementada a disposição do inciso III, do art. 7º da Lei 832/2013, com a nova redação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 466/11, 141/09, 302/07, 54/97 e 87/1991.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1756/18

Saúde. O presente Projeto de Lei altera a Lei 832/2013 Conselho Municipal de

totalidade. Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Atenciosamente


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3679/18

Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2018.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1756/18, Altera a Lei 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

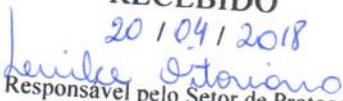
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RECEBIDO
20/04/2018

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

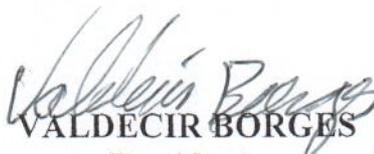
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.756/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 23 / 04 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.756/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

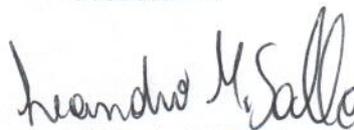
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

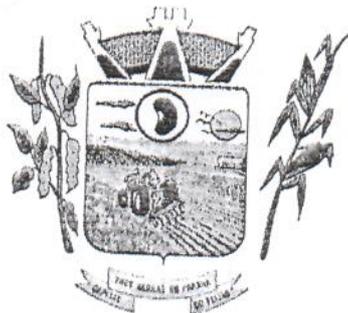
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 / 04 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.756/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

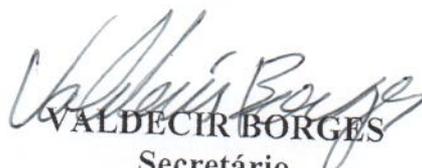
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 23 / 04 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.756/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 / 04 / 18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.756/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 23 / 04 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.756/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 / 04 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro